



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066)3 546-2429 - Cláudia-MT  
e-mail [previ-claudia@hotmail.com](mailto:previ-claudia@hotmail.com)

**PORTARIA N.º 09/2021**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da Sra. TEREZINHA MACHADO FLOSS”.**

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º,incisos “I”, “II”, “III”, e “IV” da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o artigo 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019; e ainda combinado com o art. 99 incisos I, II, III e IV e art. 12,III, “a” da Lei Municipal nº 473 de 24 de abril de 2.013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cláudia, Lei Municipal nº 010 de 27 de junho de 2010, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Educação Básica do Município de Cláudia/MT; alterada pelo Decreto nº 341/2020 de 31 de Janeiro de 2.020, que concede reajuste salarial aos profissionais da Educação Básica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da Sra. **TEREZINHA MACHADO FLOSS**, Servidora efetiva desta Municipalidade, portadora do RG. nº. 2980218-0 SESP/MT e CPF nº. 621.219.289-87, devidamente matriculada no RH sob n.º 120, e matrícula Previdenciária nº 242, efetiva no cargo de **Manutenção da Infraestrutura Escolar, Classe C, Nível 08**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida Servidora conta com 11.055 dias trabalhados, ou seja, 30 anos, 03 meses e 15 dias, com proventos com Proventos Integrais e direito a Paridade, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA nº 2021.08.00000002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição sem prejuízo de sua posterior publicação, revogada as disposições em contrário.

Claudia - MT, 02 de agosto de 2021.

**ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI**  
Diretora Executiva

Homologado:

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal